



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes S/N – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com- IVAIPORÃ-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e cronograma mensal da despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, os contidos no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Unidades Orçamentária, ficam limitados a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução, que abrangerá:

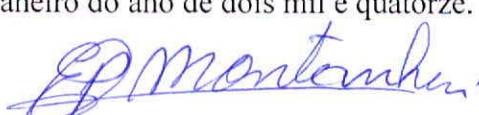
- a) Interferência Financeira;
- b) Despesas Correntes;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Despesas de Capital.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2014, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A tesouraria da Câmara Municipal de Ivaiporã compete, proceder à limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente do Legislativo


Jose Aparecido Peres
1º Secretário

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 6885 Pág. 05
Edição de 17 / 01 / 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná**RESOLUÇÃO Nº 02/2014**

Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e cronograma mensal da despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2014.

Anexo I

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

[illegible]

PREVISÃO DA DESPESA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

[illegible]